



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.  
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
E-MAIL: [aroazes.pi@hotmail.com](mailto:aroazes.pi@hotmail.com)  
TEL: (89) 3468-1345



**LEI Nº 313/2022**

**Aroazes – PI, 21 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 110.675,00 (cento e dez mil seiscentos e setenta e cinco reais) no Orçamento-Programa vigente, para o fim a que se destina.

O Prefeito Municipal de Aroazes, estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial para o recebimento e aplicação de recursos advindos de convenio entre a prefeitura municipal de Aroazes e Fundação Nacional de Saúde no valor de R\$ 110.675,00 (cento e dez mil seiscentos e setenta e cinco reais), abaixo discriminado:

02.12.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiental		
18.541.1260.2039.0000 – FR 700	Campanhas de Educação ambiental		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	110.675,00
TOTAL		R\$	110.675,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com recursos provenientes da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA conforme discriminados abaixo:

1717.99.0.1	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades		
1717.99.0.1 – FR 700	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	R\$	110.675,00

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Manoel Portela de Carvalho Neto*  
Prefeito de Aroazes

**Manoel Portela de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal